

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 889 /73
Aprovado por Deliberação
Em 9 / 5 / 73

PROCESSO CEE N° 417/73

INTERESSADO SUSANA CRISTINA SANTOS ALMEIDA FERREIRA

ASSUNTO Equivalência de estudos realizados em escola país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA : Maria Ignez L. de Siqueira.

HISTÓRICO: Susana Cristina Santos Almeida Ferreira, filha de Leonil Pequerrucho Almeida Ferreira e de Alcina Maria Cardoso Ferreira Santos, natural da freguesia de Maceira, Concelho de Leiria, em Portugal, nascida a 25/12/1960, domiciliada e residente em São Paulo, à Avenida do Café n° 33, 1° andar, solicita deste Conselho a apreciação de equivalência de estudos Realizados no estrangeiro.

No histórico escolar da requerente, apresentado em documentação perfeitamente legalizada, constam:

1. curso primário com quatro séries, realizado na Escola Primaria Marinha Grande, em Portugal;

2. curso de ciclo preparatório do ensino secundário, com uma série, realizado na Escola Preparatória de Guilherme Stepheus, em Marinha Grande, Portugal. Nesta última estudou Língua Portuguesa, História e Geografia de Portugal, Matemática, Ciências da Natureza, Desenho e Trabalhos Manuais e Francês, com bom aproveitamento, obteve, ainda, boa frequência em Moral, Religião e Educação Musical.

FUNDAMENTAÇÃO: O caso em apreço, além do amparo legal no art. 100 da Lei 4024, tem a seu favor o Acordo Cultural Brasil-Portugal e o currículo apresentado, com evidente equivalência a nível de 5ª série do curso de 1º grau.

CONCLUSÃO: A aluna Susana Cristina Santos Almeida Ferreira tem um currículo equivalente à 5ª série do 1º grau, em Portugal, podendo matricular-se na 6ª série do 1º grau, submetendo-se a processo de adaptação em Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e cívica, caso estas disciplinas não constem do currículo da escola onde vai se matricular, durante o ano escolar.

São Paulo, 8 de março de 1973

a) Conselheira Maria Ignez de Siqueira - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e Votação adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das sessões, em 14 de março de 1973

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - Presidente